



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6585 - Segunda-feira, 30 de agosto de 2021  
Divulgação: Segunda-feira, 30 de agosto de 2021    Publicação: Terça-feira, 31 de agosto de 2021

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.857, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, que "declara de utilidade pública a Associação Recreativa e Cultural Sport Vida."**

LEI Nº 12.857, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074\\_ce\\_333803\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074_ce_333803_1.pdf)

**LEI Nº 12.859, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, que "altera a ementa e o *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º da Lei nº 7.768, de 18 de janeiro de 1996, e alterações posteriores, incluindo os veículos conduzidos por pessoas obesas ou que as transportem na reserva de, no mínimo, 2% (dois por cento) do total de vagas de estacionamento em locais de uso público ou privado."**

LEI Nº 12.859, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074\\_ce\\_333804\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074_ce_333804_1.pdf)

**LEI Nº 12.858, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, que "define a implementação de sistema de impressão local de senha para registro do tempo de espera de atendimento nas Unidades de Saúde (USs) do Município de Porto Alegre que atendam, exclusiva ou parcialmente, ao Sistema Único de Saúde (SUS)."**

LEI Nº 12.858, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074\\_ce\\_333806\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074_ce_333806_1.pdf)

**LEI Nº 12.860, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, que "altera o *caput* e o § 1º do art. 18, o *caput* do art. 24, o *caput* do art. 27, o art. 28, o *caput* e o § 1º do art. 33 e o *caput* do**

**art. 34, inclui § 3º no art. 24 e §§ 1º e 2º no art. 34 e revoga os §§ 3º e 4º do art. 30, o art. 35 e o inc. XXVI do art. 51, todos da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999 – que disciplina o uso do Mobiliário Urbano e Veículos Publicitários no Município e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre a exploração comercial de empenas cegas de edifícios e muros e sobre veículos publicitários referentes ao imóvel em que se encontram fixados."**

LEI Nº 12.860, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074\\_ce\\_333807\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074_ce_333807_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** ALEXANDRE DE FREITAS GARICA, matrícula 1536389/01, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a afastar-se do Município no dia 19 de julho de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Reunião de Apresentação do Projeto de Drenagem Pluvial – LWS, na Sede do SINDUSCON, em Rio Grande/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 470, de 25/08/2021 (Processo 21.10.000005263-0).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para comporem o Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar e encaminhar o Plano Diretor de Acessibilidade de Porto Alegre (LC nº 678/2011), considerando a atualização de parâmetros das normas técnicas, além de atualização de conceitos na área da pessoa com deficiência, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), a contar de 20/05/2021 até 31/12/2021, através da Portaria 469, de 24/08/2021 (Processo 21.0.000025670-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI	435378	Professor M5	SMDS
ALDA GISLAINE ROCHA DA SILVA	1160907	Assessor V	SMOI
CAROLINA WALLAU DE OLIVEIRA KESSLER	1326880	Arquiteto	SMAMUS
ALINE TRINDADE DA SILVA MACHADO	13790	Técnico em Trânsito e Transporte	EPTC
GUILHERME BENDER CUNHA MATTOS	1502123	Engenheiro	SMMU
ALEXANDRE CAVAGNI	1280457	Engenheiro	SMS
DANNYELE RIBEIRO FAGUNDES	1490320	Assessor V	SMSURB

**DESIGNA** a servidora KRYSLEINE FLORES NEPOMUCENO, Assessor IV, matrícula 1060660/3, a contar de 16/08/2021, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 475, de 27/08/2021 (Processo 21.0.000043178-5).

**DESIGNA** ALINE KUSIAK, matrícula 798128, Gerente de Atividades VII, como Fiscal de Contrato, e RICARDO

MARTINS GOMES, matrícula 805054, Gerente de Atividades VI, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70827, celebrado entre o Município de Porto Alegre e as empresas Morya Sul Agência de Publicidade Ltda. e Escala Comunicação e Marketing Ltda., a contar de 01/01/2021, através da Portaria 472, de 27/08/2021 (Processo 18.0.000009435-4).

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, de FABIO FRANCISCO FERIGOLO, 808857/1, Guarda Municipal, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/08/2021, através da Portaria 476, de 27/08/2021 (Processo 19.0.000005089-2).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 468, de 23/08/2021, do Gabinete do Prefeito, que deferiu a solicitação de redução de carga horária para estudo, para o 2º semestre de 2021, feita pela servidora TYANE FABIANE LEAL DA SILVEIRA, Assessor IV, matrícula 1405519/2, através da Portaria 474, de 27/08/2021 (Processo 21.0.000077405-4).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** o servidor FERNANDO FERRARI, matrícula 298820, como Fiscal de Contrato, e RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, matrícula 538891, como Fiscal de Serviço, cabendo a estes o seu acompanhamento, gerenciamento e supervisão integral, com vistas ao adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 75228/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, a partir do dia 23/08/2021, através da Portaria 123 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000045412-2).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 15285641 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000084252-1).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
1279041/4	DOUGLAS RAI SILVA GONCALVES	01	05/01/2021	05/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15195736, de 13/08/2021 (Processo 16.0.000051566-7).

Matrícula	Servidor	Referência	Para
281648/1	CARLOS ROBERTO SASSEN RUSCHEL	D	24/04/2013
235456/1	CLAUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA	E	05/04/2014
237854/1	HELENA MARILIN MARTINS CARVALHO ZART	E	11/04/2014
170644/1	LAERTE CAMARGO MORAES	F	01/01/2013
232066/1	LUBIA REGINA KUHN	E	21/03/2014
75854/3	MARGARETH ALOISIO GONZAGA	F	01/01/2013
235160/1	MARGARETH VERRAN ROCHA	E	29/03/2014
232352/1	ODETE SOARES DE SOUZA	E	30/09/2013

282823/1	ROSANGELA BRANDAO MAIA	D	26/11/2015
245759/1	TANIA MARIA CAMPOS DO AMARAL BARANGUA	D	28/10/2015
123319/1	VERA BEATRIZ MAINERI BRUM	F	01/01/2014

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15050058, de 03/08/2021 (Processo 17.0.000000008-6).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
62707/4	JOSE LUIZ CAETANO DA ROCHA	D	01/01/2017	14/12/2015
392604/2	SANDRA MARA ANCHIETA LARA	C	01/01/2017	20/11/2016
236527/1	SOLANGE SOUZA BANDEIRA	D	08/09/2016	29/08/2016

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15050905, de 03/08/2021 (Processo 17.0.000009896-5).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
170036/1	JOSE ALBERTO RODRIGUES MARQUES	D	01/01/2017	03/12/2016

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15054257, de 04/08/2021 (Processo 17.0.000013053-2).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
276379/1	ANTONIO DE ARAUJO MACIEL	C	01/01/2017	26/06/2016
188624/1	TRIFINO PACHE	D	21/10/2014	17/10/2014

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15056327, de 04/08/2021 (Processo 17.0.000032664-0).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
230458/4	RUBENS DOS REIS DIAS	F	01/01/2017	18/11/2014

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15050838, de 03/08/2021 (Processo 17.0.000041000-4).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
290224/1	JANETE MARIA DAMO	D	26/07/2013	01/11/2012

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15050960, de 03/08/2021 (Processo 17.0.000053182-0).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
202864/1	JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN	D	06/05/2013	22/04/2013

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15056196, de 04/08/2021 (Processo 18.0.000003707-5).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
297553/1	OSCAR CARVALHO DE LIMA FILHO	D	01/01/2018	15/12/2017

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15056947, de 04/08/2021 (Processo 18.0.000013671-5).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
308897/1	CARLOS DANIEL QUADROS DE OLIVEIRA	C	01/01/2018	29/12/2017
266994/1	SERGIO PATZER	D	01/01/2018	01/12/2017

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15056446, de 04/08/2021 (Processo 18.0.000056502-0).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
181952/1	JOAO GUILHERME VALENTIM NETO	D	07/09/2014	12/03/2014

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15051020, de 03/08/2021 (Processo 18.0.000076819-3).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
176038/3	JOSE EDISON DE OLIVEIRA ALVES	E	22/04/2014	21/04/2014
222966/1	LUIZ FERNANDO FERRONY	D	18/09/2015	10/09/2015

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15050771, de 03/08/2021 (Processo 18.0.000092542-6).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
250901/1	ROGERIO DE ANDRADE FONSECA	D	01/07/2016	30/06/2016

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 15057291, de 04/08/2021 (Processo 18.0.000115706-6).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
300035/1	MARIA DE FATIMA LAUREANO ROSA	D	-	04/01/2014

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 15285297 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000084251-3).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	367622/6	JOAO CARLOS BINS FILHO	15	21/12/1994	-	01/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	367622/6	JOAO CARLOS BINS FILHO	25	20/12/2014	-	01/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	505642/1	MARIA MADALENA BASTOS DIAS	15	21/06/2016	-	01/01/2021	REVISÃO
		MARY ELISETE					

MODIFICA 402105/1 STELLA BORGES 15/21/01/2013|18/01/2013 - REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 15287323 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000084252-1).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	308976/3	MARCO AURELIO RAPONE	09	28/05/2018	03/06/2018	-	REVISÃO
MODIFICA	83309/2	ITAMIR VIANA DA SILVA	12	10/11/2016	14/11/2016	-	REVISÃO DO TEMPO AVERBADO
MODIFICA	269168/1	LUIS ALBERTO CARDOSO CHAGAS	09	27/06/2018	01/07/2018	-	REVISÃO DO TEMPO AVERBADO
MODIFICA	335761/2	LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA	09	05/02/2017	08/02/2017	-	REVISÃO DO TEMPO AVERBADO
MODIFICA	486635/1	SILVIA REGINA WENDEL	08	28/05/2019	01/06/2019	-	REVISÃO DO TEMPO AVERBADO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, através da Portaria 15287401 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000084252-1).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	83309/2	ITAMIR VIANA DA SILVA	13	10/11/2019	14/11/2019	-	REVISÃO DO TEMPO AVERBADO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15287734 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000084479-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	AVANÇO	MOTIVO
MODIFICA	269168/1	LUIS ALBERTO CARDOSO CHAGAS	22/04/2019	26/04/2019	-	02	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 15288149 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000084504-0).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	332681/1	ANDRE LUIS FERREIRA CACERES	13/02/2019	11/02/2019	-	D	REVISÃO
ASSEGURA	251577/1	DENISE ELIAS PINTO	26/05/2020	-	01/01/2021	D	REVISÃO

		VARGAS					
ASSEGURA	367622/6	JOAO CARLOS BINS FILHO	07/08/2019	-	01/01/2021	B	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	269168/1	LUIS ALBERTO CARDOSO CHAGAS	22/04/2019	26/04/2019	-	E	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
ASSEGURA	308976/3	MARCO AURELIO RAPONE	23/05/2020	-	01/01/2021	D	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 15287910 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000084490-7).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
MODIFICA	84168/3	PAULO LEONEL OLIVEIRA DA ROCHA	16/08/2010 A 15/08/2015	18/08/2010 A 17/08/2015	REVISÃO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 184, de 07/10/2020, e designa os servidores JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO, matrícula 1516620/01, Chefe de Unidade, representante da Equipe de Orçamento e Finanças; ALEX PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1274236/01, Arquiteto, representante da Diretoria de Áreas Verdes; MARCELO SARTORI GRUNWALD, matrícula 1394096/01, Diretor-Geral, representante da Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental; e VERONICA RIFFEL, matrícula 1295004/01, Arquiteta, representante dos servidores; para integrarem a Junta de Administração e Controle (JAC) do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre (FUMPROAMB), Presidida pelo Secretário Municipal GERMANO BREMM, matrícula 159478/05, a contar de 13/08/2021, conforme disposto no art. 8º do Decreto 15.679, de 03 de outubro de 2007, através da Portaria 088, de 27/08/2021 (Processo 21.0.000078115-8).

**DESIGNA** servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 75284/2021, Processo Administrativo SEI 21.0.000069971-0, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 27.864.977/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para a elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para edificações, eventos ou construções provisórias do Município de Porto Alegre, contemplando todos os Projetos, Projetos Complementares, Projetos Executivos, Laudos Técnicos, Memoriais Descritivos e Orçamentos necessários para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) relativo ao PSPCI (Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e CA (Certificado de Aprovação) relativo ao PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros/RS, conforme disciplinado pela Ordem de Serviço nº 07, de 10 de novembro de 2020, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 25/08/2021, através da Portaria 087 de 27/08/2021 (Processo 21.0.000006354-9).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍC.	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍC.
Fiscal de Contrato	PAULO CÉSAR DOS SANTOS BRUM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1083783	DENISE MARIA MORAES TORRES	ADMINISTRADORA	171454
Fiscal de Serviços	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1157582	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA	OPERÁRIO-CLT	8903801

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores DIEGO VICARI ROJAS LIMA (Titular), matrícula 1044133, e RAQUEL DA SILVA LEVISKI (Suplente), matrícula 105740501, como Fiscais de Serviço, e RAQUEL DA SILVA LEVISKI (Titular), matrícula 1039601, e DIEGO VICARI ROJAS LIMA (Suplente), matrícula 1044133, como Fiscais de Contrato para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2677 (Registro nº 72816), celebrado entre o Município de Porto Alegre e ARA LOCAÇÕES LTDA ME, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, através da Portaria 15358397, de 23/08/2021 (Processo 21.0.000018668-3).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73125, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ nº 92.653.666/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 14266950, de 25/08/2021 (Processo 20.0.000112777-3).

Gestor de Contrato	Cargo	Matrícula
VINICIUS DE CASTRO GREFF	Médico	371649
VIVIANE MOSNA DEMOLY (Suplente)	Administrador	590207

Unidade	Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
HMIPV	GIL VICENTE GALANTE MEIRA	558221	Motorista
CMU	PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248	Administrador
CMU	LEONARDO ROSA RIBEIRO (Suplente)	1154494	Assistente Administrativo
DAPS	CRISTIANE BORSATTO STRACKE	1025546	Médico Especialista
DAPS	LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEDIA (Suplente)	1319345	Farmacêutico
DA	ELAINE MARIA RIEGEL	585935	Técnico de Enfermagem
DA	ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS (Suplente)	650204	Coordenador

Unidade	Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
HMIPV	CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS	536353	Enfermeiro
HPS	CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA	289702	Assistente Administrativo
HPS	MARCELO SALAMONI COSTA (Suplente)	336870	Assistente Administrativo
PACS	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	257488	Assistente Administrativo
PACS	ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Suplente)	236679	Assistente Administrativo
DVS	SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ	427989	Assistente Administrativo
DVS	SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES (Suplente)	1239031	Atendente
Prédio Sede	CAROLINA OCHOA	728886	Assistente Administrativo
Prédio Sede	VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA (Suplente)	1455516	Assessor

EM	VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO	1057987	Agente de Fiscalização
EM	ADÉLIO DA SILVA CUNHA (Suplente)	1033921	Assistente Administrativo
NMP	MARCELO ROESE DE ALMEIDA	268024	Eletricista
NMP	RIAN CARLOS BAVARESCO (Suplente)	1050648	Assistente Administrativo
CAPS AD GCC	DIEGO DA SILVA GOULARTE	1179500	Psicólogo
CAPS AD GCC	MATEUS FREITAS CUNDA (Suplente)	993934	Psicólogo
CAPS Centro	THEANE ALVES DE OLIVEIRA MARINO	1522450	Enfermeiro
CAPS Centro	PAULA HERYNKOPF SUKOP (Suplente)	450562	Médico
CAPS II – GCC	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO	729398	Assistente Administrativo
CAPS II – GCC	FERNANDA MEICHTRY FARINA (Suplente)	833840	Enfermeiro
Casa de Apoio Viva Maria	SAIONARA SANTOS ROCHA	289271	Assistente Social
Casa de Apoio Viva Maria	BERNADETE HANSEN	506063	Nutricionista
Farmácia Distr. Bom Jesus	SÍLVIA FISCHMANN OSÓRIO UGHINI	161783	Farmacêutico
Farmácia Distr. Bom Jesus	MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS (Suplente)	1319370	Farmacêutico
Farmácia Distr. Macedônia	TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT	1496670	Farmacêutico
Farmácia Distr. Macedônia	TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER (Suplente)	929405	Farmacêutico
Farmácia Distr. Modelo	ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA	1065084	Farmacêutico
Farmácia Distr. Restinga	SÍLVIA ANGÉLICA MARQUES	1556053	Farmacêutico
GD Restinga	LÚCIA HELENA CARVALHO ENGRACIO	610954	Assistente Administrativo
SAMU	ROBERTO CARUSO BEZERRA	1111000	Assistente Administrativo
SAMU	SERGIO LUIZ SIMIONI JUNIOR (Suplente)	30437	Economista
U.S. Bom Jesus	DÉBORA DE CASSIA ÁVILA	895377	Cirurgiã-Dentista
U.S. Bom Jesus	VERA LÚCIA MARQUES PILAR (Suplente)	325445	Auxiliar de Enfermagem
U.S. Camaquã	MARIDITE DA ROCHA FRANCO	459061	Enfermeiro
U.S. Camaquã	PATRICIA BUENO DE OLIVEIRA (Suplente)	1169670	Enfermeiro
U.S. IAPI	CARLOS CUMERLATO SOARES	617791	Atendente
U.S. IAPI	ROSA HELENA DA SILVA DALLA PUSSA (Suplente)	481960	Auxiliar de Enfermagem
U.S. Modelo	MARA LENISE CHAGAS DA SILVA	260189	Apontador
U.S. Modelo	ELISIANE FRAGA DOS SANTOS (Suplente)	608832	Assistente Administrativo
U.S. Santa Marta	DECIO DELLA GIUSTINA	1008714	Técnico de Enfermagem
U.S. Santa Marta	ALINE GERLACH (Suplente)	1004875	Nutricionista
U.S. Vila dos Comerciários	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	257488	Assistente Administrativo
U.S. Vila dos Comerciários	ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Suplente)	236679	Assistente Administrativo

**DESIGNA** RITA DE CASSIA TROGILDO, 547351/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde, 18004019, substituindo DANIEL DOURADO RAMOS, 1119575/1, Administrador, ES101NS, por motivo de LICENÇA PATERNIDADE, de 11/07/2021 a 29/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15350830 de 26/08/2021 (Processo 21.0.000084711-6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor MATHEUS CARVALHO MENDES, 1050583/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 13659911, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/04/2021, que o designou para substituir RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA, 1062638/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 22/03/2021 a 29/03/2021, através da Portaria 15242616, de 18/08/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** FABIO HACHMANN PIRES, 1225243/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/08/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1342 de 17/08/2021 (Processo 21.10.000005465-9). **REPUBLICAÇÃO.**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme Ordem de Serviço 007/2020, no período de 21/04/2021 a 04/06/2021, a servidora LISIANE SARTORI FIORAVANÇO MAGNI, matrícula 37747002 como Fiscal do Contrato, e MARCELO DIETRICH, matrícula 105755, como Fiscal do Serviço da TP 021/2020 de Obra de Urbanização da Praça do Loteamento Senhor do Bonfim, através da Portaria 14186326 de 21/05/2021 (Processo 20.0.000093072-6 ).

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MATEUS BASTIANI PASA, 1526863, Engenheiro deste Departamento, a contar de 10/05/2021, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e Item 3.1.4 Equipe de Resíduos Especiais, do Laudo nº 020/2018 /Divisão de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 15338452 de 25/08/2021 (Processo 21.17.000001674-0).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 14522726, de 21/06/2021, que designou a Comissão de Fiscalização com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Emergencial nº 001/2021 - Registro 407 (14505806), com a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 62.011.788/0001-99, Processo 21.17.000002025-9, celebrado por este DMLU, INCLUINDO os servidores abaixo relacionados, através da Portaria 15348141, de 26/08/2021 (Processo 21.17.000002096-8).

Função	Titular	Matrícula	Cargo
Fiscal de Serviço	JORGE LUIS RODRIGUES OLIVEIRA	631003	Operador de Rádio Transceptor
Fiscal de Serviço	ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA	650952	Operador de Rádio Transceptor
Fiscal de Serviço	JADIR DA SILVA RODRIGUES	660740	Operador de Máquinas
Fiscal de Serviço	MARCOS GIOVANI SOARES LIMA	656360	Gari
Fiscal de Serviço	EDMILSON OSSANES FERREIRA	658483	Operador de Máquinas
Fiscal de Serviço	ELIOMAR DA SILVA COIMBRA	652420	Gari
Fiscal de Serviço	CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	659270	Gari
Fiscal de Serviço	ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS	662978	Gari
Fiscal de Serviço	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772	Gari
Fiscal de Serviço	EDMILSON DE ALENCASTRO GARAY	659580	Gari

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços referente ao PE 131/2021, do qual o município é partícipe, com a empresa VITA IT COMERCIO E SERVICOS DE SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 18.261.828/0001-69, no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso para acesso a *software* de colaboração do tipo *Meeting Solution*, modalidade *cloud*, para colaboração, incluindo reuniões *online*, trabalho e colaboração entre times, ligações entre usuários, treinamentos, cursos, palestras e eventos para grande público com recurso de *broadcast* para *lives* em redes sociais, pelo período de 24/06/2021 a 23/06/2022, através da Portaria 547, de 26/08/2021 (Processo 21.15.000004436-6).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal de Serviço Titular	GLAUCO EDUARDO CAMPOS NERY	Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo	764003/01
Fiscal de Serviço Suplente	LETICIA HEHN SOARES	Coordenador	1538659/02

**DESIGNA** DAIANA DE AQUINO HILARIO, 866134/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000090, do Centro de Referência de Assistência Social Cruzeiro, 70502014, a contar de 24/08/2021, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 548, de 26/08/2021 (Processo 21.15.000004882-5).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de**

## suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 372 de 26/08/2021 (Processo 21.13.000003526-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
NOELY NOGUEIRA MENDONCA	624722/01-1	JOAO MENDONCA	624722/01	19/06/2021

## Portarias Conjuntas

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e o SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM** os/as servidores/as CAMILA BELINASO DE OLIVEIRA, Assessora Técnica, matrícula 1371665, MONIQUE RAUPP SILVA, Chefe de Gabinete, matrícula 1055780, e TIAGO BERND, Engenheiro Agrônomo, matrícula 1067982, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; ANGELA MOLIN, Coordenadora, 1489003, GABRIELA DE AZEVEDO MOURA, Engenheira Agrônoma, 1074024, JOAQUIM VIANA CARDINAL, Chefe de Gabinete, 1453270, e VERÔNICA RIFFEL, Arquiteta, 1295004, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para integrarem Grupo de Trabalho com fins de revisão das legislações pertinentes para a elaboração de cartilha sobre o manejo arbóreo do município de Porto Alegre com fins de responder ao Inquérito Civil 01633.000.128/2019 que tramita na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, através da Portaria 15258296 de 19/08/2021 (Processo 19.0.000033450-5).

## Despachos

**DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000004259-8** - INDEFERE, em 27/08/2021, o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Arrecadação - GIA, solicitado pela servidora SIMONE DANI, 88160.3/02, Assistente Administrativo, com base nas Resoluções CGDEP 007/2017 e 002/2020 c/c decisão do Tribunal de Contas do Estado do RS constante no Processo TCE nº 005678-0200/17-4.

**Processo 21.13.000004244-0** - INDEFERE, em 27/08/2021, o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Arrecadação - GIA, solicitado pela servidora OLIVIA MARIA ACOSTA DA CONCEICAO, matrícula 144292.9/01, Assistente Administrativo, com base nas Resoluções CGDEP 007/2017 e 002/2020 c/c decisão do Tribunal de Contas do Estado do RS constante no Processo TCE.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000004487-6** - DEFERE, em 26/08/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JOHNNY BERTOLETTI RACIC, matrícula 319846, servidor aposentado, a contar de 01/08/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA N° 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM N° 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 885/2021.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000003021-2** - INDEFERE, em 27/08/2021 o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por ELIDA FORTUNATO LARRONDA, 1047809, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

#### **COMUNICADO SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR PROCESSO 21.0.000083074-4**

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), comunica que está aberto Processo Seletivo de estagiários de Nível Superior para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SMAP.
- 1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.
- 1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma;
- 1.4 Todos os pré-selecionados serão avisados por e-mail e facultativamente por telefone.
- 1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispondo a Coordenação de Estágios da SMAP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
- 1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 3 dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

#### **2. REQUISITOS BÁSICOS**

- 2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio.
- 2.2 Estar matriculado em curso de Ensino Superior conforme tabela abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>SEMESTRE CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
RELAÇÕES PÚBLICAS	A PARTIR DO 3º	CADASTRO RESERVA
JORNALISMO	A PARTIR DO 3º	CADASTRO RESERVA

ARQUIVOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA	A PARTIR DO 3º	CADASTRO RESERVA
DESIGNER GRÁFICO	A PARTIR DO 2º	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	A PARTIR DO 3º	CADASTRO RESERVA

2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio.

### 3. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 As vagas de estágio deste Edital são de no máximo 06 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o Setor junto ao quadro geral de vagas da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e, também, na forma de adesão ao Processo Seletivo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras Secretarias e Autarquias do Município.

3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa.

3.3 O valor da bolsa-auxílio será condicionada à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08.

3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no site "<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>" e será reajustada de forma padronizada de acordo com determinação do Prefeito Municipal. (N.R.).

### 4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

### 5. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

5.1 A inscrição se dará apenas pela internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo *link* <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 Serão pré-selecionados no total de 20 candidatos para cada um dos cursos, conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários, seguindo os seguintes critérios:

- Filtros no sistema: Cursos de Nível Superior conforme descrito na tabela do item 2.2 e residir em Porto Alegre;
- Priorizar as inscrições mais antigas no sistema;
- Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

### 6. DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 Esta seleção se destina ao preenchimento de vagas de estágio de nível superior especificadas na tabela do item 2.2.

6.2 Os candidatos aprovados deste informativo formarão um cadastro reserva.

6.3 A validade do Processo Seletivo será de 06 meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

### 7. DAS PROVAS

7.1 A prova será objetiva *online* com 10 questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 01 (um) por questão. A prova será composta de 07 (sete) questões de Língua Portuguesa e 03 (três) questões de raciocínio lógico-matemático.

7.2 As provas objetivas online serão disponibilizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

7.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.

7.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Coordenação de Estágios da SMAP não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, à falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto no e-mail de convocação estará automaticamente excluído do processo.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2 Critérios de desempate:

- Melhor resultado em português;
- Candidato com mais idade;
- Sorteio.

### 9. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMAP, por meio eletrônico para [smapeep@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapeep@portoalegre.rs.gov.br), no período de no máximo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

## **11. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.

11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público.

11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste informativo.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**ANA LÚCIA CORTOPASSI**, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## **EDITAL 062/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 002/2021 PROCESSO 21.0.000023604-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados por meio do PSS 002/2021 - Técnico em Enfermagem – Urgência (Anexo I), Enfermeiro (Anexo II) e Auxiliar de Farmácia (Anexo III), conforme disposto nos itens 13.1 do Edital 031/2021 e 8.1 do Edital 027/2021 obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por função/lotação escolhida, a existência de vagas nas funções temporárias em que inscrito e as necessidades do Município, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 002/2021, visando atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme Decreto 21.004, de 20/04/2021, e Processo 21.0.000023604-4 nos seguintes termos:

1. A contratação terá vigência pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I a III receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e encaminhamento de exames admissionais.

2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br), sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 09/09/2021.

2.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.3. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado até o dia 10/09/2021, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMAP).

4. A assinatura do Termo deverá ocorrer obrigatoriamente no dia posterior à data agendada do exame médico admissional, podendo ser prorrogado *ex-officio*, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br)

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Técnico em Enfermagem - Lotação Urgência/Emergência

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074\\_ce\\_333805\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074_ce_333805_1.pdf)

Anexo II - Enfermeiro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074\\_ce\\_333805\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074_ce_333805_2.pdf)

Anexo III - Auxiliar de Farmácia

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074\\_ce\\_333805\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074_ce_333805_3.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### CONVOCAÇÃO PROCESSO 21.0.000086110-0

Vimos, através do presente, nos termos da Instrução nº 001/97, Regulamento do Brique da Redenção/Antiquários, convocar os senhores expositores titulares para participarem do processo de eleição de nova Comissão, que terá o seguinte calendário:

**DE 01 A 15 DE SETEMBRO 2021:** Apresentação por escrito de novas chapas composta por 07 (sete) expositores do segmento e suas respectivas propostas. Obs.: Entregar na SMDT (Travessa do Carmo, 84 – 1º andar) no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h.

**DIA 19 DE SETEMBRO DE 2021 (DOMINGO):** Apresentação das chapas inscritas aos feirantes.

**DIA 26 DE SETEMBRO DE 2021 (DOMINGO):** Eleições das 10h às 12h.

**LOCAL:** Brique da Redenção/Antiquários. Av. José Bonifácio.

**OBSERVAÇÕES:** Após a efetivação da inscrição de chapas, fica a mesma responsável pela divulgação junto aos demais expositores. Havendo mais de uma inscrição, as chapas serão numeradas ficando a chapa de situação denominada como chapa 01 e as demais conforme ordem de inscrição. Em caso de chuva no dia marcado para a eleição (26 de setembro de 2021) a mesma fica automaticamente transferida para o domingo seguinte (03 de outubro de 2021). Somente os titulares de *box*, com a banca montada (trabalhos expostos) no dia da eleição terão direito a voto. Telefone para dúvidas (51) 3289-6737 ou 3289-6719.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

**RODRIGO LORENZONI.** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### NOTIFICAÇÃO DE INCLUSÃO DE IMÓVEL NO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PROCESSO 21.0.00008408-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, conforme termo de Compromisso de Ajustamento Complementar registrado sob número 30486, Livro 450-D, Folha 92, firmado em 21 de outubro de 2004 e complementado em 12 de dezembro de 2006 pelo Termo de Compromisso de Ajustamento Complementar registrado sob número 30891, Livro 457-D, Folha 242, entre Promotoria de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, vem pelo presente notificar ao proprietário e possuidor do imóvel sito à Rua Luciana de Abreu, 450, sobre a inclusão no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Bairro Moinhos de Vento, classificado como de estruturação.

O Inventário do Patrimônio Cultural de Porto Alegre encontra base legal no artigo 216, parágrafo 1º da Constituição Federal e a inclusão do imóvel no Inventário implica na conservação do bem, sendo que qualquer intervenção deverá ser precedida de análise da Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal da Cultura - EPAHC/SMC.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

**GUNTER AXT,** Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EDITAL 003/2021** **RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA** **PROCESSO 21.0.000086413-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral e a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), no uso de suas atribuições legais, tornam público o EXTRATO DE EDITAL das vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência em Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria para o Ano de 2022, conforme segue Extrato de Edital, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**GIOVANI DA SILVA CAMPOS**, Coordenador da COREME/HMIPV.  
**CINCINATO FERNANDES NETO**, Diretor do HMIPV.  
**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - EXTRATO DE EDITAL - RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074\\_ce\\_333761\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074_ce_333761_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### **EDITAL** **PROCESSO SELETIVO 015/2021** **DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO** **DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** **PROCESSO 21.14.000005585-9**

A COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS – CIRH DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016,

#### **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários de NÍVEL MÉDIO para atuação junto ao Departamento.

#### **1. DOS REQUISITOS**

- 1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição.
- 1.2 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em instituições de ensino e com efetiva frequência no curso.
- 1.3 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.
- 1.4 Os candidatos serão informados por e-mail, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas objetivas.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de NÍVEL MÉDIO, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde.

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
A	NÍVEL MÉDIO	1	SIM

2.2 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

### **3. DA ETAPA 1 - PROVA OBJETIVA**

3.1 A seleção de estagiários ocorrerá dia 02/09/2021 às 10h e consistirá de prova objetiva *online* com 10 questões de conhecimento específico, elaborada pelo Gestor da vaga, podendo conter questões de Língua Portuguesa, Postura Profissional, Raciocínio Lógico e Pacote Office.

3.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vagas de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

3.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 30 (trinta) minutos para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.

3.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB –, não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, à falha de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do processo.

### **4. DA ETAPA 2**

4.1 Fica dispensada a etapa de Análise de Perfil, em decorrência da Pandemia de COVID-19.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na ETAPA 1.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA –, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

### **6. DO RECURSO**

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à EDRH/CIRH/DEMhAB, por meio eletrônico para o e-mail [divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br](mailto:divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br), no período máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do Processo Seletivo no DOPA.

### **7. CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação.

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

### **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Este Edital e os Processos Seletivos realizados para suprir as vagas publicadas, bem como o cadastro reserva, terão validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Edital.

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do e-mail [divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br](mailto:divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br) ou pelo telefone 3289-7236.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

**DANIELA BOLZAN LISBOA**, Coordenadora de Infraestrutura e Recursos Humanos.

**EDITAIS**

**Editais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000045412-2

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Segurança.

**CONTRATADA:** Transiro Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de caminhão baú com plataforma elevatória, zero km, para a Secretaria Municipal de Segurança, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e contrapartida do Município, Contrato registrado sob Nº 75228 L.1169-D PGMCD Nº 5724 SC/5750.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 236/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2021.

**VIGÊNCIA:** 08 meses a contar da assinatura do contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias, a contar da ordem de compra/nota de empenho.

**VALOR:** R\$ 347.990,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Financiamento BNDES e Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.1191.449052520000.2042 e 0801.1191.449052520000.0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**MARIO YUKIO IKEDA**, Secretário Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 392/2020 - PROCESSO 20.0.000052585-6.**

- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 284/2021 – PROCESSO 21.0.000055219-1**, para Aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos - *Pass through, buffet, gastronorm*, forno micro-ondas, refrigerador e ventilador, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS 02 E 04.**

**VENCEDOR:** VILMAR CASTANHEIRA.

**CNPJ:** 24.765.538/0001-55.

**ITENS 03 E 07.**

**VENCEDOR:** INOVRT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.

**CNPJ:** 12.308.986/0001-63.

**ITEM 05.**

**VENCEDOR:** E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA.

**CNPJ:** 73.865.008/0001-94.

**ITEM 06.**

**VENCEDOR:** MARIA CONSUELO SOARES DA MATA.

**CNPJ:** 28.697.784/0001-78.

**FRACASSADO:** ITEM 01.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**REDUÇÃO II**

**PROCESSO 18.0.000053417-6**

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**LOCADORES:** Construtora Rex S.A., CNPJ 88.251.400/0001-10, Toledo Participações Imobiliárias LTDA., CNPJ 07.292.419/0001-03, e Telhágua Arquitetura e Construção S.A., CNPJ 90.498.825/0001-70.

**OBJETO:** Fica reduzido o valor de locatício, do prédio da DGD/SMAP em atendimento ao que determina o Decreto 20.889/2021. O valor do aluguel será reduzido no percentual de 15% (quinze por cento), no período de 01/07/2021 a 30/12/2021, passando ao valor mensal correspondente a R\$ 45.982,17 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO 18.0.000053417-6**

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**LOCADORES:** Construtora Rex S.A., CNPJ 88.251.400/0001-10, Toledo Participações Imobiliárias LTDA., CNPJ 07.292.419/0001-03 e Telhágua Arquitetura e Construção S.A., CNPJ 90.498.825/0001-70.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação do prédio da DGD/SMAP, por mais 12 meses, contado a partir de 12 de agosto de 2021. O valor do contrato não teve reajuste, permanecendo em R\$ 54.096,66.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO 21.0.000066426-7**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre e Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, CNPJ 18.715.383/0001-40.

**REGISTRO:** 001/2021.

**OBJETO:** Termo de Convênio de mútua cooperação técnica que entre si celebram os Municípios de Belo Horizonte e Porto Alegre, por intermédio de suas Secretarias Municipais de Fazenda/Finanças, objetivando o compartilhamento de informações, de forma eletrônica ou em meio magnético, de arquivos com informações das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).

**VALOR:** não há valores.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** não há recursos financeiros envolvidos.

**BASE LEGAL:** art. 37, inciso XXII, da Constituição Federal; art. 199 do Código Tributário Nacional - CTN e Lei Complementar 5.172, de 25/10/1966.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000028709-4	ORIENTAL WORLD LTDA	171996	ART. 34 LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
19.0.000069242-8	MARIA ROSAURA COSTA DOS SANTOS	220825	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000011162-0	CAVALHEIRO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	160374	ART. 34 LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
19.0.000079674-6	DORNELLES & MENEGHETTI LTDA	173978	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000040671-9	FERNANDA DA SILVA DO AMARAL	227267	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000106454-4	LUANNA SANTOS DA SILVA	227338	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000040670-0	ADILSON ANTONIO M. DA SILVA	227266	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000046176-0	ELOI ANTÔNIO ARI FERMIANO DA SILVA	220886	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000031677-9	ESTÉTICA ESCARRONE E PIMENTA LTDA – ME	187339	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000079678-9	CLEDI DE FÁTIMA MANICA MOSCON	173966	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000059149-2	KETLYN CRISTINY DE QUADROS	1014505	ART. 21, I, LEI 10.725/09	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000146507-7	LAUREANO COSER	227852	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000117412-9	LUIZ ANTONIO NETO JUNIOR	227405	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
				MULTA DE

19.0.000124679-0	MELO & MELLO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	227805	ART. 29, LC 12/75	166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000087216-7	CARLA ADRIANA CARDOSO ETCHEBEST	223428	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000099449-1	BOTEKO DA LAPA BAR E RESTAURANTE LTDA	227788	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000103287-1	MARCIO DOS PASSOS VIEIRA	221007	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000066768-5	SERGIO RICARDO SANTOS CARDOSO	490335	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000069025-3	MOTEL MAXIMUS	227692	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000062422-6	TABACARIA PLANALTO LTDA	490299	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000076569-5	MAGAZINE LUIZA SA	1012435	ART. 30, § 1.º, c/c ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs
20.0.000100009-9	LUCAS DOS SANTOS NUNES	424168	ART. 13, §5º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000067669-2	TIPO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	424344	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000069025-3	MOTEL MAXIMUS	227692	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000062422-6	TABACARIA PLANALTO LTDA	490299	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000076569-5	MAGAZINE LUIZA SA	1012435	ART. 30, § 1º, c/c ART. 29,	MULTA DE

			LC 12/75	249,4401 UFMs
20.0.000100009-9	LUCAS DOS SANTOS NUNES	424168	ART. 13, §5º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000067669-2	TIPO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	424344	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000101216-0	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A	1011733	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs
20.0.000067677-3	MARIA ROSELANE DE SOUZA NUNES	227911	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000039059-4	JOSE ZUCCO	266-2020	ART. 11, §2º DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 16.0.000066519-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** José Fernando Aquino dos Santos - CPF nº 904.647.960-91.

**DEFESA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE declara intempestividade do recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 16.0.000066519-7

referente ao Auto de Infração nº 207133, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância em relação à penalidade da multa fixada em 35 URMs, que equivalem a 831,4670 UFMs, conforme Decreto Municipal nº 10.905/94, ou seja, em valor condizente com o estipulado no art. 228, inciso I, alínea "a", do Código de Obras.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO II TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 20.0.000064506-1 – CONTRATO 75301

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADO:** Sinaway Comércio de Sinalizações LTDA, CNPJ 09.640.272/0001-20.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia para implantação de sinalização viária horizontal e vertical em diversos logradouros do Município de Porto Alegre, em complementação à licitação Moderação de Tráfego, conforme condições e quantidades especificadas no Edital e seus Anexos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo do presente Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 29/06/2021, alterando seu termo final, para o dia 28/08/2021.

**VALOR:** R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-1751-339039210200-1 e 7701-1751-339039210200-2031.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO III CONTRATO REGISTRADO SECON 75314/2021 PROCESSO 18.0.000032375-2

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** EPG LOCAÇÕES EIRELI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na SEÇÃO NORTE – DCVU/SMSURB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 01/08/2021. A contar de 01/08/2021, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato, fica acordado entre as partes o reajuste de 8,0559022% sobre os preços unitários dos itens, referente à competência de agosto/2020 a julho/2021, o que acarreta um aumento de R\$ 39.677,45 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) no valor contratado para o período de 03 meses de renovação, conforme o quadro de itens no Doc. SEI 15357684.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 137/2018.

**VALOR:** R\$ 532.581,98 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4209-339039210100-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II e art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL EXTRATO LISTA COMPLEMENTAR DE CRF

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** LOTEAMENTO VILA VALE DO SALSO I – QUADRAS A, B, C.

**MATRÍCULAS:** 174.135, 174.144, 174.191, 174.198, 174.200 e 174.210, RI 3ª Zona.

**ENDEREÇO:** Diretriz 7163, nº 200.

**PROCESSO ELETRÔNICO:** SEI 18.14.000001459-5.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária em anexo.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Adjunta Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista Legitimados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074\\_ce\\_333758\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074_ce_333758_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000025765-3

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** AP - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**CONTRATO:** 73075.

**OBJETO:** Locação de imóvel não-residencial para Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO I REGISTRO 75086/2021:** transfere a competência do contrato da unidade administrativa do GP para SMMU, alterando as dotações, que passam a ser 8301-2912-339039100000-1 e 8301-2912-339039020000-1.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 21.0.000025765-3.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, X e Lei de Locações nº 8.245/91.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EDITAL DE AVISO 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 SMP PARA ADOÇÃO DO SKATE PARK PROCESSO 21.0.000074127-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS – SMP, no uso de suas atribuições previstas em Lei, e com fulcro no Decreto Municipal nº 20.634, de 29 de junho de 2020, e considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2021 – SMP, RESOLVE:

1. O presente Edital tem por objeto prorrogar a data limite para apresentação de propostas para adoção do equipamento público *Skate Park*: pista de *skate* do Trecho 3 do Parque Urbano da Orla do Guaíba
  - a. As propostas poderão ser apresentadas até às 18 horas do dia 03 de setembro de 2021, permanecendo inalteradas as demais orientações do item 2.1.
2. As disposições constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2021 – GP que não conflitarem com este Edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000046916-2

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60; Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 92.815.000/0001-68; Laboratório Amplicon Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.302.005/0001-02; Laboratório Bioanálises S/S Ltda, inscrito no CNPJ nº 89.169.379/0001-71; Peritoslab Forense, inscrito no CNPJ nº 29.932.402/0001-06; Laboratório KTZ, inscrito no CNPJ nº 33.184.261/0001-68; e Laboratório Nobel S/A, inscrito no CNPJ nº 92.818.954/0001-24.

**OBJETO:** Contrato Único nº 75.193, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, que visa integrar as CONTRATADAS no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico Laboratorial de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus para realização de exames moleculares e sorológicos.

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da Assinatura do Contrato Único, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** R\$ 3.494.250,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) de valor total mensal estimado, pelos serviços efetivamente prestados, observados os limites e quantitativos contratados.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-40.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria MS/GM nº 2.567/2016, Decreto Municipal nº 20.889/2021, Decreto Municipal nº 20.629/2020, Decreto Municipal nº 20.632/2020 e demais legislações aplicáveis.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATO

**CONTRATADA:** ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000001868-7.**

**CONTRATO 21.10.000001868-7.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de telemetria para gestão e monitoramento da micromedição em consumidores do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 60 meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.319.994,90.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 180/2021**  
**PROCESSO 21.10.000002568-3**

**OBJETO:** Aquisição de Conversores de frequência e soft starter.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação da área técnica, pregoeira, parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no Processo, o recurso interposto pela empresa ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES EIRELI restou indeferido.

Desta forma, permanece o resultado da licitação em epígrafe, publicado no DOPA de 09/07/2021, que declarou vencedora a empresa BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 260/2021**  
**PROCESSO 21.10.000001968-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 260/2021 – PROCESSO 21.10.000001968-3**, contratação de serviços de apoio à supervisão e fiscalização de obras de saneamento para o sistema de abastecimento de água São João – SAA São João.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 5% Própria/95% BRDE.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 13 de setembro de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O presente certame está sendo republicado em razão de ter sido suspenso.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 255/2021**  
**PROCESSO 21.10.000004964-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Conexões PEAD eletrofusão.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.**

**EMPRESA:** GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULACOES LTDA.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 35.294,20.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 244/2021**  
**PROCESSO 21.10.000004273-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de

Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 244/2021 – PROCESSO 21.10.000004273-1**, Contratação da execução dos serviços de Dragagem e Desassoreamento de Arroios, Valas, Canais e Bacias Abertas preferencialmente na Bacia do Arroio Dilúvio e no Município de Porto Alegre com transporte e destino final dos resíduos removidos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 14 de setembro de 2021.

**LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O presente certame está sendo republicado em razão de ter sido suspenso.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** SJF ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO SEI 20.10.000006449-7.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000006449-7.**

**OBJETO:** Acréscimo de itens novos em contrato de execução das obras para adequação ao Projeto do Plano de Proteção Contra Incêndio (PrPPCI) do prédio da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto - GATE/DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 13.180,27.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70880/2020

**PROCESSO 19.17.000004504-8**

**REGISTRO 438**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA.

**OBJETO:** ALTERAÇÃO dos Quantitativos do Contrato 70880/2020, referente à prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das praças, parques em vias públicas no Município de Porto Alegre, bem como a prestação de garantia complementar em decorrência do aumento no valor contratual e inclusão de Dotação Orçamentária. Com o aumento de R\$ 10.101.701,93 (dez milhões, cento e um mil, setecentos e um reais e noventa e três centavos), o valor global do Contrato 70880/2020 passa de R\$ 30.291.496,28 (trinta milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 40.393.198,21 (quarenta milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

**VALOR:** R\$ 40.393.198,21 (quarenta milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2382-339039780200-400.

**ORIGEM:** Arrecadação do DMLU.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

### TERMO DE INDENIZAÇÃO 009/2021

**PROCESSO 21.17.000002693-1**

#### **REGISTRO 444**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANS POERINHA LTDA. ME.

**INDENIZAÇÃO:** Consoante justificativas constantes no Processo SEI nº 21.17.000002693-1, a TRANS POERINHA LTDA. - ME executou serviços não cobertos por Contrato ou por Termo Aditivo Contratual, correspondentes a serviços de locação de 01 (um) caminhão caçamba basculante com motorista, no período de 19/07/2021 a 22/07/2021, conforme Fatura anexada no presente Expediente, Documento SEI 15231800 atestada pelo Fiscal do Contrato, no valor de R\$ 1.141,35 (mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) de serviços executados e não pagos. O DMLU indenizará à TRANS POERINHA LTDA. - ME o valor de R\$ 1.141,35 (mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo de Indenização. Efetivado o pagamento decorrente do presente instrumento a TRANS POERINHA LTDA. - ME confere ao DMLU plena, geral e irrevogável quitação dos serviços referidos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.245/1991, e Legislação pertinente e, no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021**

**PROCESSO 21.18.000000.367-0**

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a alteração para o dia 21/09/2021, da abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES VEICULARES - EXCLUSIVO ME/EPP, com os respectivos horários:

**PROPOSTAS:** Até às 08h59min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021**

**PROCESSO 21.18.000000.359-9**

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a alteração para o dia 10/09/2021, da abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, LUVA DE VAQUETA, LUMINÁRIA PÚBLICA, REFIL DE ALGODÃO PARA VASSOURA, com os respectivos horários:

**PROPOSTAS:** Até às 08h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

### **EXTRATO DE CONTRATO 048/2021**

**PROCESSO 21.18.000000313-0**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 032/2021.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Buysoft do Brasil Ltda.

**OBJETO:** Aquisição do *software* Adobe InDesign com licença para 12 meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/08/2021 e findando-se em 24/08/2022, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

Porto Alegre, 27 de agosto 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO 21.0.000018163-0

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar nº 505 de 28/05/2004, na competência JULHO/2021.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

**LUCIANA EIDT**, Diretora Administrativa-Financeira, em exercício.

**RODRIGO MACHADO COSTA**, Diretor-Geral.

Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - JULHO/2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074\\_ce\\_333727\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4074_ce_333727_1.pdf)

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)